



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP

LEI Nº 379/95
de 27 de Janeiro de 1.995.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

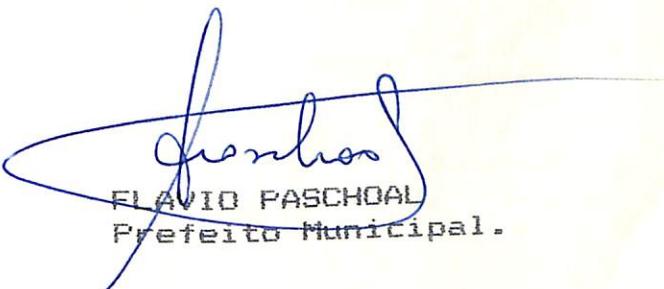
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (uma) vaga para o emprego de FISCAL DE SERVIÇO GERAL referência CI, no quadro de pessoal desta Municipalidade.

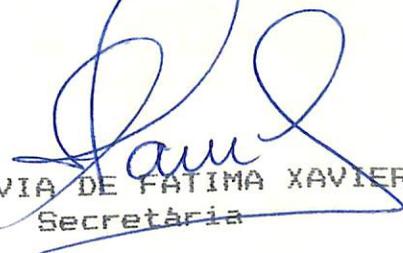
ARTIGO 2º: As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento programa vigente do Município.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de janeiro de 1995.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária